



**CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**  
**PROCESSO Sesi-CN 0201/2016**  
**SESSÃO DE ABERTURA: 16/12/2016 às 10h00**  
**Sesi - CONSELHO NACIONAL**

**ESCLARECIMENTO 1**

A Comissão de Licitação do Conselho Nacional do Sesi vem por meio desta Nota esclarecer alguns pontos relativos ao Edital da Concorrência nº 01/2016:

**1- Quanto ao conteúdo dos invólucros.**

**Invólucro 1 – Da Habilitação**

No invólucro 1 (um) deverão constar os documentos relacionados no edital citados nos itens 4.2 a 4.4

**“4.2. Habilitação Jurídica**

4.2.1. Para habilitar-se juridicamente, cada licitante deverá apresentar os documentos a seguir indicados:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado dos documentos mencionados na alínea ‘a’.

4.2.2. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no Invólucro 1.

**4.3. Regularidade Fiscal**

4.3.1. Para comprovar sua regularidade fiscal, cada licitante deverá apresentar os documentos a seguir indicados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no prazo de validade.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

c) Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de:

- c.1) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de validade;
- c.2) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF), no prazo de validade;
- c.3) Certidão de Dívida Ativa - Negativa da Secretaria da Fazenda do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF), no prazo de validade;
- c.4) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, para as empresas sediadas em outras localidades, que será atendida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou de não contribuinte do ICMS e ISS, no prazo de validade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social, no prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de validade.

#### **4.4. Qualificação Econômico-financeira**

4.4.1. Para habilitar-se econômica e financeiramente, cada licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data da entrega do invólucro HABILITAÇÃO, caso não possua prazo próprio de validade.”

### **Invólucro 2 – Proposta Técnica**

No invólucro 2 (dois) deverão constar os documentos relacionados no edital citados nos itens 4.5 a 4.10

#### **“4.5. Qualificação Técnica**

4.5.1. Para habilitar-se tecnicamente, cada licitante deverá apresentar os documentos a seguir indicados:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já prestou satisfatoriamente atividade pertinente e compatível com objeto aqui licitado.

b) Comprovação, por intermédio de declaração, de acordo com modelo constante do Anexo III – Declaração de Satisfação de Exigências Editalícias, de que tomou conhecimento e atende a todas as condições do instrumento convocatório;

4.5.2. A comprovação, a que se refere a alínea 'a' do subitem 4.5.1, se dará por meio de apresentação de certidão ou de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo em seu corpo informações relativas aos serviços executados, tais como:

- Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Descrição do serviço prestado;
- Assinatura do signatário;
- Identificação do signatário (nome, cargo, função, telefone e endereço eletrônico junto à empresa emitente).

✓ **Qualificação técnico-operacional**

4.6. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

✓ **Quanto à Qualificação técnico-profissional**

4.7. A licitante deverá apresentar o perfil profissional da equipe técnica de trabalho que participará da prestação dos serviços objeto deste Edital, devendo a mesma ser composta, por no mínimo:

a. Comprovação que possui em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is), de nível superior, 01 Engenheiro Civil e 01 Engenheiro Eletricista, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, compatível com objeto deste termo de referência ou similar, de igual ou superior demanda.

b. A comprovação do vínculo profissional do corpo técnico poderá ser feita com apresentação da cópia de carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou na certidão de registro e quitação do CREA, onde deverá constar o nome do RT responsável detentores do atestado apresentado pela licitante.

c. Deverá constar nos atestados a descrição nos atestados apresentados pela licitante, como itens de maior relevância, sob pena de inabilitação, os

seguintes serviços executados pela licitante e pelos seus responsáveis técnicos.



i. Obra em edificação comercial em empresas públicas e ou privadas com área superior a 1.000m<sup>2</sup> em funcionamento, tendo em vista a operacionalidade dos serviços que serão executados.

ii. Execução de instalações elétricas em edificações com área superior a 1.000,00m<sup>2</sup>

iii. Execução de instalações de cabeamento estruturado categoria 06 em edificações superiores a 1.000,00m<sup>2</sup>.

4.8. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

a) Nome do profissional;

b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

4.9. Para a comprovação da formação acadêmica a empresa deverá apresentar a certidão de Registro e Quitação do Profissional. Em se tratando de cópia a mesma deverá ser autenticada.

4.10. A empresa deverá comprovar o vínculo societário, empregatício ou contratual dos profissionais que integram a Equipe Técnica por ela indicada, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos.

a) Caso o profissional seja regido pelo regime de CLT: cópia autenticada do “Contrato de Trabalho” ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que comprove o vínculo empregatício com a licitante;

b) Caso o profissional seja sócio da licitante ou de suas controladas: cópia autenticada do contrato social ou estatuto que comprove a condição de sócio;

c) Caso o profissional tenha contrato de Prestação de Serviços com a licitante: cópia autenticada do contrato, cujo prazo de vigência abranja, no mínimo, o período de prestação dos serviços às CONTRATANTES;

d) Caso não haja vínculo empregatício e nem contrato de prestação de serviços, caberá à licitante apresentar Termo de Compromisso assinado pelo profissional indicado, no qual este se compromete a executar, no que lhe couber, os serviços, objeto deste certame, para a hipótese de a licitante vir a sagrar-se vencedora.”

### **Invólucro 3 – Proposta de Preços**

No invólucro 3 (três) deverá constar a proposta conforme anexo V deste Edital.



## **2- Quanto aos Prazos Contratuais**

### **a. Prazo de Execução**

Informamos que o prazo de execução dos serviços, objeto do Edital de Licitação - Concorrência no. 01/2016, será de **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de assinatura do Contrato respectivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos, onde será informado através da Errata publicada nesta data.

### **b. Prazo de Pagamento**

O prazo para Pagamentos para realização do Objeto proposto, respeitará o contido no Edital de Licitação – Concorrência no. 01/2016, onde serão realizados em até 07 (sete) dias úteis, após a aceitação da Fatura / Nota Fiscal emitida pela Empresa Contratada.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Brasília, 05 de dezembro de 2016.